



## CÂMARA DE VEREADORES

PENEDO-ALAGOAS

CNPJ: 12.432.845/0001-35

### LEI MUNICIPAL N° 1.621/2018

DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

**DISPÕE SOBRE A PRIORIZAÇÃO DO PORTADOR  
DE CÂNCER AS POLÍTICAS PÚBLICAS OU  
PROGRAMAS DO MUNICÍPIO DE PENEDO-AL.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e o ocorrendo **SANÇÃO TÁCITA**, nos termos da Lei Orgânica em seu Art. 35, §1º deste Município, promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º.** Fica estabelecido que o portador de câncer ou aquele que tenha se curado da doença, mas permaneça em observação médica, seja atendido de maneira prioritária pelo Município de Penedo-AL através de suas instituições.

**Art. 2º.** O paciente descrito no Art. 1º terá direito a ter seu nome incluído em qualquer relação de beneficiário de políticas públicas ou programas de seu interesse, sem ter a obrigatoriedade do enfrentamento de fila, apenas será feito a sua identificação.

**Art. 3º.** As secretarias do Município de Penedo-AL, deverão preparar seus funcionários para receber de maneira prioritária os pacientes descritos no Art. 1º.

**Art. 4º.** O citado paciente terá direito prioritário as políticas sociais ou programas implantados por todas as secretarias do Poder Executivo e também, as entidades que pelo Poder Executivo sejam financiadas.

**Art. 5º.** O paciente descrito no Art. 1º, para fazer uso dos benefícios dessa Lei, deverá comprovar através de laudo médico a sua enfermidade.

**Art. 6º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO

Poder Legislativo Municipal

Praça Barão de Penedo - 36 - Centro Histórico

Penedo / Alagoas - CEP 57.200-000 - Telefone: (82) 3551-2786

www.camarapenedo.al.gov.br - contato@camarapenedo.al.gov.br

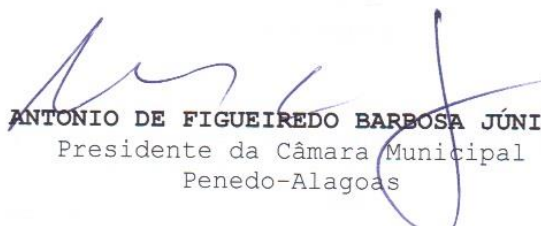


## CÂMARA DE VEREADORES

PENEDO-ALAGOAS

CNPJ: 12.432.845/0001-35

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO-ALAGOAS, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, 382º ano de elevação à categoria de Vila.

  
ANTONIO DE FIGUEIREDO BARBOSA JÚNIOR  
Presidente da Câmara Municipal  
Penedo-Alagoas

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO

Poder Legislativo Municipal

Praça Barão de Penedo - 36 - Centro Histórico

Penedo / Alagoas - CEP 57.200-000 - Telefone: (82) 3551-2786

[www.camarapenedo.al.gov.br](http://www.camarapenedo.al.gov.br) - [contato@camarapenedo.al.gov.br](mailto:contato@camarapenedo.al.gov.br)